



D E C R E T O N°2.454/2015

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei N°1.815 de 09 de dezembro de 1980.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica cancelado o saldo do empenho abaixo relacionado, nos termos e valores que se seguem:

* EMPENHO N°0004238/2014, datado de 27 de outubro de 2014, da Secretaria Municipal de Finanças – Fundo de Desenvolvimento Municipal, 004002.1545100213-176 – Reforma da praça da Vila da Mata, 449051- Obras e instalações, no valor de R\$225,99 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrario.

Venda Nova do Imigrante, 31 de agosto de 2015.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal